



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1764**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Agosto de 2017**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 030/2017

O Prefeito do Município de Lidianópolis – PR, no uso de suas atribuições legais convoca a (o) candidata (o) abaixo para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no período de 25 a 30/08 das 8:00/11:00 as 13:00/17:00, somente dias uteis, acompanhando dos seguintes documentos:

Classificação		Nome da (o) Candidata (o)	Cargo	Pontos
23º	45	Marta Aparecida Coelho	Professor	55

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- 1 - 01 Foto 3x4 recentes;
- 2 – cópia carteira profissional (CTPS);
- 3 - cópia da Cédula de Identidade;
- 4 - cópia do CPF/MF;
- 5 - cópia do Certificado Militar, se for o caso;
- 6 - cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- 7 - cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- 8 - cópia da Certidão Nascimento de filhos menores;
- 9 - cópia do Cartão de Vacinas filhos menores;
- 10 - cópia do comprovante de escolaridade; e
- 11 - cópia do PIS/PASEP;
- 12- Atestado médico.
- 13-Conta corrente Cooperativa Sicredi Lidianópolis

Lidianópolis, 24 de agosto 2017.

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito do Município de Lidianópolis

### TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, Danieli Cristina Ferreira Pereira CPF nº 071.725.769-00 candidato (a) classificado (a) em 22º lugar no Processo Seletivo, Edital nº 001/2017, venho, por meio deste, desistir de assumir a vaga neste Estabelecimento.

Lidianópolis, 22 de Agosto de 2017.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1764

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Agosto de 2017

*Danieli Cristina Ferreira Pereira*

Assinatura por extenso

### Decreto nº 3360/2017 de 24/08/2017

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06.004.08.244.0010.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS
	(CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	251 - 3.1.90.11.00.00	31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS
	FIXAS - PESSOAL	22.700,00 CIVIL 255 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
			<b>Total Suplementação: 36.700,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06.004.08.243.0040.2.116.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ( SCFV
	) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS	237 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE
	ERCEIROS - PESSOA	23.700,00 JURÍDICA 239 - 4.4.90.51.00.00	31934 OBRAS E INSTALAÇÕES
	8.000,00	06.004.08.244.0010.2.078.	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA
	SOCIAL	260 - 4.4.90.51.00.00	31934 OBRAS E INSTALAÇÕES
			5.000,00
			<b>Total Redução: 36.700,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 24 de agosto de 2017.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

Prefeito do Município de Lidianópolis

### Decreto nº 3359/2017 de 24/08/2017

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 792/2016 de 13/12/2016.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1764**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Agosto de 2017**

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**06.004.08.243.0041.2.098. PPMC II - CREAS**

<b>- 3.3.90.30.00.00 938 MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>10.000,00</b>	<b>247 - 3.3.90.39.00.00 938 OUTROS SERVIÇOS DE</b>
		<b>TERCEIROS - PESSOA 5.000,00 JURÍDICA</b>

Total Suplementação: 15.000,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fonte(s):**

938 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 24 de agosto de 2017.

---

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito do Município de Lidianópolis